



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CGOV-1/24, DE 9 DE JULHO DE 2024.

PLANO DE INTEGRIDADE DO CEFET-MG 2024-2027



Julho de 2024



HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO

Data	Versão	Descrição	Autores
09/03/2020	1.0	Versão inicial, aprovada pela Resolução CG-002/20, de 09/03/2020. Vigência: de 09/03/2020 até 30/06/2024.	Henrique Elias Borges Eliane Helena G. Silva
09/07/2024	2.0	Nova versão aprovada pela Deliberação CGOV nº 1, de 09/07/2024. Vigência: de 09/07/2024 até 31/12/2027.	Carolina Riente de A. Paula Henrique Elias Borges Elisete Pereira G. Viana Eliane Helena G. Silva



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	4
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
2. GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA	11
2.1 Diretrizes da Gestão Estratégica	14
2.2 Governança no CEFET-MG	15
3. INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	22
3.1 Estrutura de Gestão da Integridade	22
3.2 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade	24
3.2 Planos de Ação para Execução do Programa.....	26
3.3 Ouvidoria.....	27
4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	29
5. ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO, À DISCRIMINAÇÃO E À VIOLÊNCIA	36
6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	38



APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 17 de novembro de 2017, estabeleceu a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituírem programa de integridade, que consiste em um conjunto estruturado de medidas voltadas, principalmente, para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

No Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, o primeiro Plano de Integridade (PlInt) foi aprovado pelo Comitê de Governança, por meio da Resolução CG-2/20, de 9 de março de 2020. Elaborado a partir da visão geral sobre a instituição, com foco na estrutura de gestão da integridade e nos principais instrumentos internos relativos à área de integridade, buscou mapear os riscos existentes e nas medidas para tratamento, além de propor ações para o monitoramento e atualização periódica.

No entanto, o período de vigência daquele primeiro Plano de Integridade coincidiu com o longo período de isolamento social que se impôs devido à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil. Neste contexto, aquele Plano de Integridade foi executado apenas parcialmente, devido às condições desfavoráveis. Considerando que ainda estavam por serem desenvolvidas várias ações no âmbito daquele PlInt, optou-se por desenvolvê-las, sem necessidade de revisões mais abrangentes.

Nestes últimos dois anos, em particular, a instituição avançou sobremaneira na concepção, construção e implementação do seu modelo de governança, conforme ficará evidenciado nos capítulos seguintes deste documento. Em síntese, destaca-se a aprovação do Plano Estratégico Institucional 2023-2032, que estabelece como objetivo estratégico (OE-9) de governança,

OE-9 – Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública.

Visando atingir este objetivo, foi construída a Política de Governança, que estabelece diretrizes claras e precisas para o desenvolvimento da governança institucional. Esta Política vem sendo implementada ao longo dos últimos dois anos, principalmente, culminando com a estruturação e implantação de um Sistema Interno de Governança e de um Sistema de Medição de Desempenho, com a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança e com a organização de um Portfólio de Governança composto por 5 (cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

programas, abrangendo todas as áreas da governança do CEFET-MG. Dentre os programas, um se destaca por ser mais diretamente afeto à integridade institucional, trata-se do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (2023-2027).

No âmbito do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (2023-2027), foi desenvolvida a metodologia de gestão de riscos de qualquer natureza, com ênfase aos riscos que afetam a integridade da instituição. Além disso, deve-se ressaltar o desenvolvimento de ações visando à identificação, prevenção, avaliação e tratamento de potencial conflito de interesses no âmbito da Lei nº 12.813 e, também, ações para a prevenção, identificação, avaliação e tratamento de nepotismo no âmbito do CEFET-MG. Não menos importante são as ações de enfrentamento ao assédio moral, sexual e virtual.

Diante do exposto, o atual Plano de Integridade 2024-2027 assenta-se sobre todo o esforço estruturado e coordenado que a instituição dispendeu com a finalidade de fortalecer a governança do CEFET-MG como um todo. Esforço este, que tem como elemento essencial a implantação de mecanismos de gestão de riscos em todas as áreas de atuação da instituição e, ressalte-se, a participação ativa da alta administração do CEFET-MG na gestão estratégica da governança.

Por fim, este Plano de Integridade 2024-2027 nasce já alinhado, por construção, à estratégia institucional, expressa no do Planejamento Estratégico – PEI 2023-2032 e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2023-2027, e contempla uma significativa revisão dos riscos à integridade existentes no CEFET-MG, sob a perspectiva de uma nova metodologia de gestão e tratamento de riscos e de uma novo modelo de governança institucional



1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, CNPJ: 17.220.203/0001-96, é uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma Instituição Federal de Ensino Superior, multicampi, com foro e sede administrativa à Av. Amazonas, 5253 – bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, Minas Gerais. Possui outros 2 campi em Belo Horizonte, cuja região metropolitana compreende 34 municípios, e outros 8 campi localizados em 8 municípios do Estado de Minas Gerais, nas seguintes regiões: Zona da Mata (Leopoldina), Alto Paranaíba (Araxá), Centro Oeste (Divinópolis), Sul de Minas (Varginha e Nepomuceno), Rio Doce (Timóteo), além da Região Central do Estado (Curvelo) e na própria Metropolitana de Belo Horizonte (Contagem).

Fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei nº 6.545, de 30/06/1978 (alterada pela Lei nº 8.711, de 28/09/93), teve diversas denominações, endereços e função social, desde sua criação como Escola de Aprendizes Artífices, em 1909. O CEFET-MG é uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, na etapa de ensino médio e a educação superior, contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão. Tem atuação prioritária na área tecnológica e na pesquisa aplicada.

O CEFET-MG compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, também conhecida por Rede Federal (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008), integrante do sistema federal de ensino vinculado ao Ministério da Educação. Com a publicação do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, para efeito de regulação, supervisão e avaliação, nos termos da referida Lei, "§ 4º As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica são equiparadas às universidades federais" (BRASIL, 2017b).

Atualmente, a instituição busca a transformação em Universidade Tecnológica (UTFMG), demanda história e materializada por meio do Projeto de Lei nº 5.102/2023, apresentado pelo deputado federal Patrus Ananias em outubro de 2023 e aprovado pela Comissão de Administração e Serviço Público (Casp) da Câmara Federal em 14/05/2024.



1.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Constitui-se a finalidade da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), segundo o Estatuto do CEFET-MG:

I – Produzir, transmitir e aplicar conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada e integrada à educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação científica e tecnológica, filosófica, artística e literária;

II – Estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a criação e o pensamento crítico-reflexivo, a solidariedade nacional e internacional, com vistas à melhoria das condições de vida da comunidade e à construção de uma sociedade justa e democrática;

III – Formar cidadãos, diplomar e propiciar a formação continuada de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade;

IV – Estimular o conhecimento dos problemas da sociedade, em particular os nacionais e os regionais, na perspectiva de buscar soluções para as necessidades e demandas sociais;

V – Assegurar a gratuidade de ensino, entendida como não-cobrança de anuidades, taxas ou mensalidades nos cursos de oferta regular ministrados na instituição.

(CEFET-MG, 2008)

A atuação do CEFET-MG nos âmbitos articulados do ensino, da pesquisa e da extensão já está vigente desde a sua criação, pela Lei nº 6.545/1978. No âmbito do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (EPTNM), a instituição conta, atualmente, com 38 cursos ofertados na forma Integrada ao Ensino Médio, 21 na forma Concomitância Externa e 23 na forma Subsequente, a seguir listados, por campus de oferta. Na educação superior, são 26 cursos de graduação, a seguir listados por campus, 14 programas de mestrado e 7 doutorados.

Os seguintes cursos são oferecidos pelo CEFET-MG à comunidade:

A) Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG

I. Campus Araxá

Edificações (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);

Eletrônica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);

Mecânica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);

Mineração (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente).



II. Campi Nova Suíça e Nova Gameleira – Belo Horizonte

Edificações (Integrada);
Eletromecânica (Concomitância Externa | Subsequente);
Eletrônica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Eletrotécnica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Equipamentos Biomédicos (Integrada);
Estradas (Integrada);
Hospedagem (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Informática (Integrada);
Mecânica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Mecatrônica (Integrada);
Meio Ambiente (Integrada | Subsequente);
Química (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Redes de Computadores (Integrada);
Trânsito (Integrada).

III. Campus Contagem

Controle Ambiental (Integrada);
Eletroeletrônica (Integrada);
Informática (Integrada).

IV. Campus Curvelo

Edificações (Integrada);
Eletrotécnica (Integrada);
Meio Ambiente (Integrada).

V. Campus Divinópolis

Eletromecânica (Concomitância Externa | Subsequente);
Informática (Integrada);
Informática para Internet (Concomitância Externa | Subsequente);
Mecatrônica (Integrada);
Produção de Moda (Integrada).

VII. Campus Leopoldina

Eletromecânica (Concomitância Externa | Subsequente);
Eletrotécnica (Integrada);
Informática (Integrada);
Mecânica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente).



VIII. Campus Nepomuceno

Eletrotécnica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Mecatrônica (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Redes de Computadores (Integrada).

IX. Campus Timóteo

Desenvolvimento de Sistemas (Integrada);
Edificações (Integrada | Concomitância Externa | Subsequente);
Metalurgia (Concomitância Externa | Subsequente).
Química (Integrada)

X. Campus Varginha

Edificações (Integrada);
Informática (Integrada);
Mecatrônica (Integrada | Subsequente).

B) Licenciatura:

I. Belo Horizonte Campus Nova Gameleira

Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes;

C) Bacharelados:

I. Campus Araxá

Engenharia Civil (em implantação);
Engenharia de Automação Industrial;
Engenharia de Minas.

II. Campi Nova Suíça e Nova Gameleira – Belo Horizonte

Administração;
Engenharia de Computação;
Engenharia de Produção Civil;
Engenharia Elétrica;
Engenharia Mecânica;
Engenharia Ambiental e Sanitária;
Engenharia de Materiais;
Engenharia de Transportes;



Letras;
Química Tecnológica.

III. Campus Contagem

Engenharia Química.

IV. Campus Curvelo

Engenharia Civil.

V. Campus Divinópolis

Engenharia de Computação;
Engenharia Mecatrônica;
Design de Moda.

VI. Campus Leopoldina

Engenharia de Computação;
Engenharia de Controle e Automação.

VII. Campus Nepomuceno

Engenharia Elétrica.

VIII. Campus Timóteo

Arquitetura e Urbanismo;
Engenharia de Computação;
Engenharia Metalúrgica.

IX. Campus Varginha

Engenharia Civil;
Sistemas de Informação.

D) Cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização:

Administração da Produção e Automação Industrial – Campi Belo Horizonte;
Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – Campi Belo Horizonte;
História e Práticas Docentes – Campi Belo Horizonte;
Sistemas Eletrônicos e de Automação Industrial – Campi Belo Horizonte;
Transporte e Trânsito – Campi Belo Horizonte;
Tubulações e Sistemas de Utilidades Industriais – Campi Belo Horizonte;
Ciências Humanas e Linguagens – Campus Curvelo;



Engenharia de Sistemas – Campus Varginha;
Engenharia de Processos Industriais Automatizados – Campus Varginha;
Desenvolvimento de Sistemas – Campus Varginha.

E) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado

Mestrado em Administração – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Educação Tecnológica – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Engenharia Civil – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Engenharia de Materiais – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Engenharia Elétrica UFSJ/CEFET-MG – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Engenharia Mecânica – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Estudos de Linguagens – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Modelagem Matemática e Computacional – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Química – Campi Belo Horizonte;
Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos – Campi Belo Horizonte;
Mestrado Profissional em Automação e Sistemas – Campus Leopoldina;
Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT_ – Campus Divinópolis;
Mestrado Profissional em Engenharia de Minas – Campus Araxá;
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) – Campi Belo Horizonte.

F) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado:

Doutorado em Administração – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Educação Tecnológica – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Engenharia Civil – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Engenharia Elétrica UFSJ/CEFET-MG – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Estudos de Linguagens – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional – Campi Belo Horizonte;
Doutorado em Química – Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Química de MG – Campi Belo Horizonte.

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional regimental do CEFET-MG e as normas para criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais estão regulamentadas na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020. O organograma da administração superior do CEFET-MG, estruturas



executiva e de deliberação colegiada CEFET-MG, é representado pela Fig. 1.

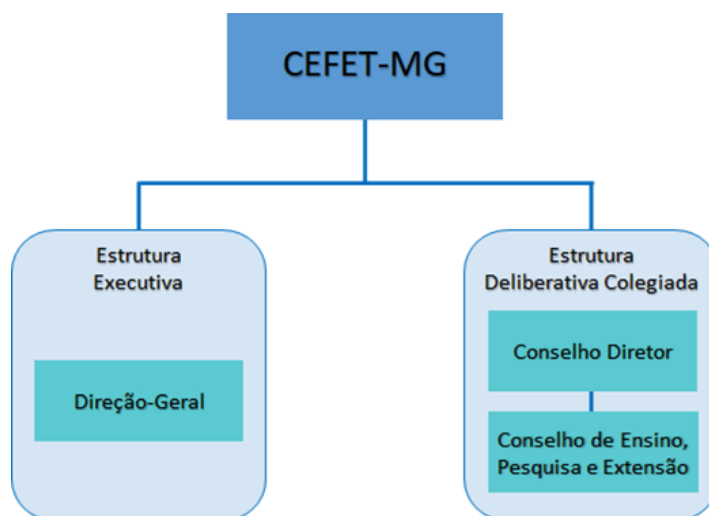


Figura 1 – Administração superior do CEFET-MG, estruturas executiva e de deliberação colegiada.

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (p. 6).

A estrutura de deliberação colegiada e o organograma dos órgãos executivos que compõem a Direção-Geral são apresentadas nas Figs. 2 e 3, respectivamente.

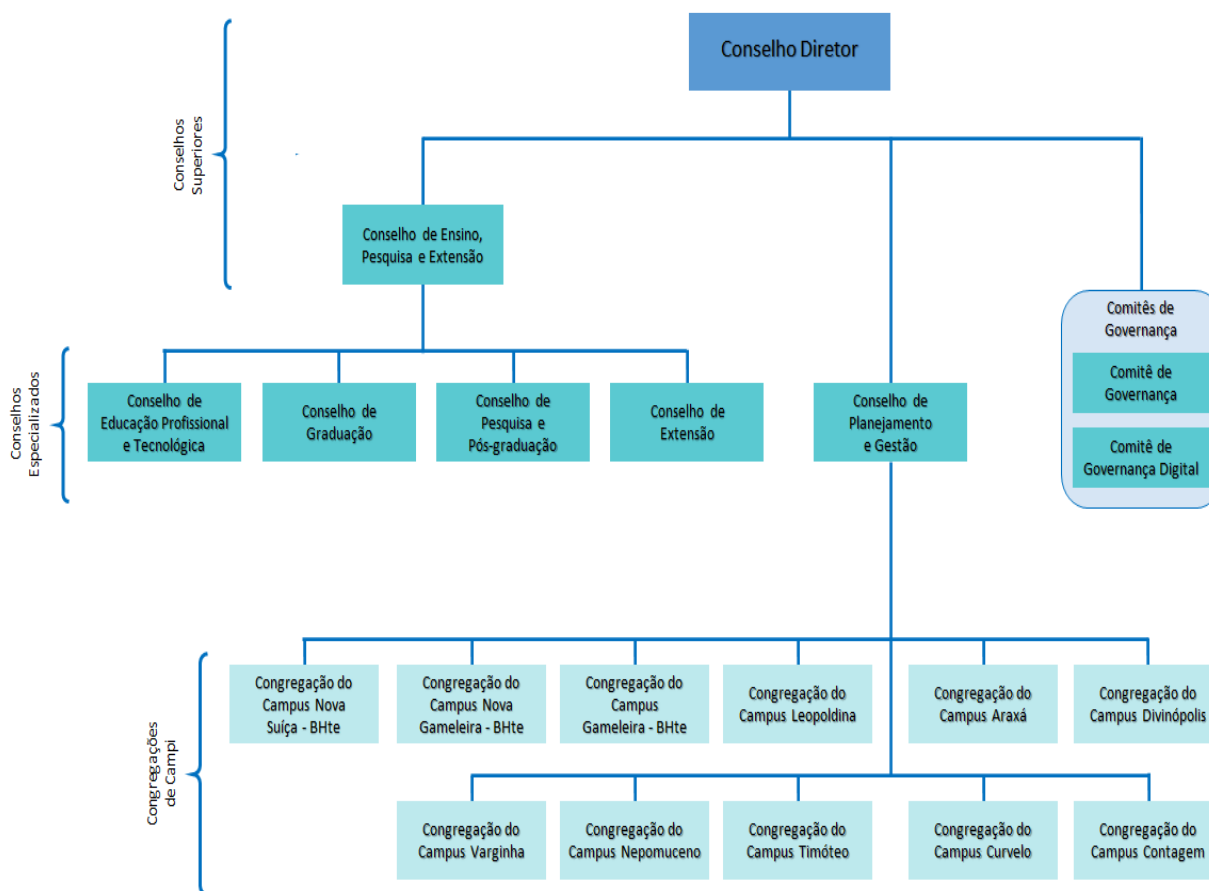


Figura 2 – Estrutura de deliberação colegiada.

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (p. 7).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

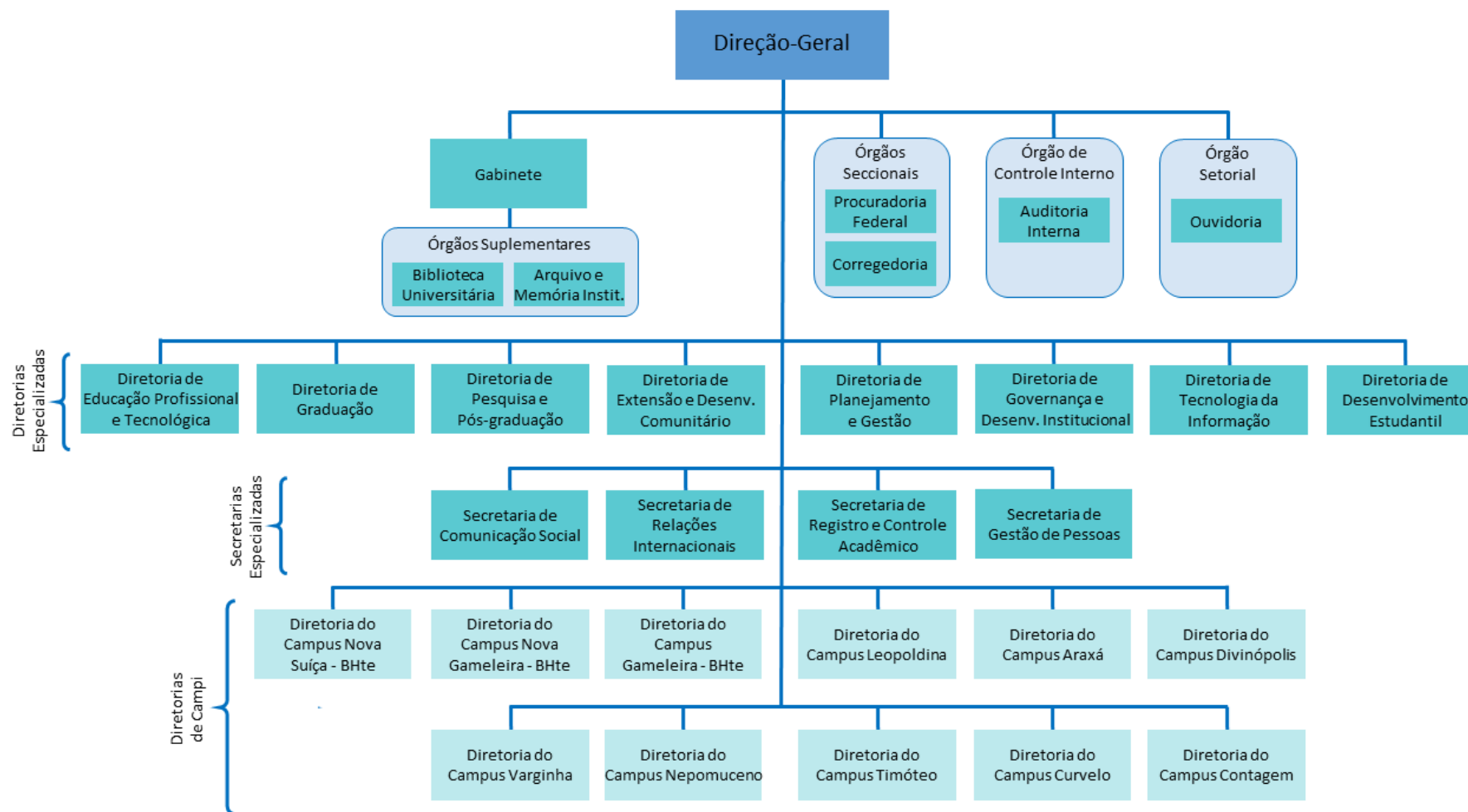


Figura 3 – Órgãos executivos que compõem a Direção-Geral do CEFET-MG.

Fonte: Adaptado de PEI 2023-2032 (p. 8).



2. GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA

O planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica, que tem como produto o Plano Estratégico Institucional – PEI 2023-2032. Os 14 objetivos estratégicos definidos no contexto da construção do PEI, orientaram a elaboração das políticas institucionais e deram origem ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2023-2027. Tais objetivos, cada qual referindo-se a uma das 14 dimensões estratégicas da atuação institucional, foram distribuídos, de forma balanceada, em quatro perspectivas: pessoas e recursos; processos internos, desenvolvimento acadêmico e sociedade.

O Quadro I representa, de modo esquemático, o mapa estratégico composto pelos 14 objetivos estratégicos definidos no PEI e seus respectivos indicadores de avaliação.

Quadro 1 - Objetivos estratégicos e indicadores de avaliação.

Perspectiva	Dimensão	Objetivo Estratégico	Indicador
Sociedade	Geral	OE-1 – Assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral, para formar cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.	IE-1 – Índice de qualidade e sustentabilidade da educação tecnológica.
	Ensino	OE-2 – Ampliar a oferta e aprimorar a qualidade e a efetividade do ensino, orientando-o por uma perspectiva da educação integral do aluno.	IE-2 – Índice de qualidade e desenvolvimento do ensino.
Desenv. Acadêmico	Pesquisa	OE-3 – Ampliar e fortalecer o sistema interno de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), articulando-o às demandas da sociedade e do setor produtivo.	IE-3 – Índice de qualidade e desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.
	Extensão	OE-4 – Ampliar e fortalecer a extensão promovendo interações dialógicas com os setores da sociedade e contribuindo para seu desenvolvimento socioeconômico, artístico e cultural.	IE-4 – Índice de qualidade e desenvolvimento da extensão.
	Currículos e aprendizagens	OE-5 – Aprimorar a gestão de currículos e da aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas que propiciem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades educacionais complementares em prol do desenvolvimento integral do aluno.	IE-5 – Índice de desenvolvimento e integração dos processos educativos.
Processos Internos	Acesso, permanência e êxito	OE-6 – Assegurar as condições para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos, suprimindo suas necessidades nas perspectivas da equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional.	IE-6 – Índice de efetividade e desenvolvimento estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Pessoas e Recursos	Internacionalização	OE-7 – Ampliar e fortalecer a cooperação acadêmica internacional, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico e a mobilidade de pessoas, e fomentando o multiculturalismo.	IE-7 – Índice de efetividade e desenvolvimento da internacionalização.
	Comunicação	OE-8 – Ampliar e desenvolver os canais de comunicação com a comunidade interna e com a sociedade, fomentando a participação dos alunos, servidores, colaboradores e dos segmentos sociais no desenvolvimento da instituição, e assegurando a ampla divulgação dos resultados de valor alcançados.	IE-8 – Índice de efetividade e desenvolvimento da comunicação institucional.
	Governança	OE-9 – Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública.	IE-9 – Índice de efetividade e desenvolvimento da governança.
	Pessoas	OE-11 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas – comprometida com a capacitação profissional, com o desenvolvimento de pessoas, com a saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores –, e otimizar a gestão do quadro de pessoal da instituição.	IE-11 – Índice de qualidade e desenvolvimento da gestão de pessoas.
	Tecnologia da informação	OE-12 – Ampliar e modernizar a infraestrutura de TI e aprimorar a oferta de serviços de TI para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão da instituição, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços, e fomentando a transformação digital da instituição.	IE-12 – Índice de qualidade e desenvolvimento dos serviços de TI.
	Infraestrutura física	OE-13 – Expandir e modernizar a infraestrutura física, assegurando sua usabilidade, e aperfeiçoar a gestão dos espaços físicos administrativos e acadêmicos, aumentando sua efetividade e fomentando o uso compartilhado destes recursos.	IE-13 – Índice de qualidade e desenvolvimento da infraestrutura física.
	Orçamento	OE-14 – Otimizar a gestão orçamentária e financeira, favorecendo a execução do planejamento estratégico institucional e assegurando efetividade no uso dos recursos financeiros, e aumentar a eficiência na captação de recursos extraordinários.	IE-14 – Índice de efetividade e desenvolvimento da gestão orçamentária e financeira.

Fonte: CEFET-MG (2022a).



Os objetivos estratégicos foram construídos tendo em perspectiva a missão, a visão e os valores do CEFET-MG, a saber:

Missão

Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos.

Visão

Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.

Valores

- Educação pública e gratuita;
- Gestão acadêmica democrática e participativa;
- Formação humana, reflexiva, crítica e laica;
- Pluralismo de ideias e concepções;
- Respeito às liberdades individuais;
- Respeito às diversidades e diferenças;
- Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias;
- Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;
- Convivência ética com alunos, servidores e comunidade;
- Valorização e respeito ao servidor;
- Valorização da arte e da cultura;
- Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;
- Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;
- Compromisso com a inserção social;
- Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.



2.1 Diretrizes da Gestão Estratégica

A metodologia adotada para a gestão estratégica do CEFET-MG, estabelece que as políticas institucionais são os instrumentos apropriados para a direcionar e alinhar a atuação da instituição aos objetivos estratégicos firmados no planejamento estratégico, e que devem ser construídas visando imprimir materialidade aos objetivos traçados.

A cadeia de valor (Fig. 4) foi construída no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional, a partir da missão, visão e valores institucionais. Ela evidencia os macroprocessos que orientam os objetivos estratégicos para o valor público à sociedade, compreendido enquanto educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral. Assim, no campo da Governança, foram estruturados 7 grandes campos de atuação: (a) Gestão Estratégica, (b) Comunicação, (c) Participação e Controle Social, (d) Planejamento e Orçamento, (e) Controle Interno, (f) Procuradoria Federal e (g) Modernização Organizacional.



Figura 4 – Cadeia de Valor do CEFET-MG.

Fonte: Adaptado de CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (pp. 15).

Todas as informações detalhadas relacionadas ao Planejamento Estratégico do CEFET-MG podem ser obtidas pela página da DGDI (<https://www.dgdi.cefetmg.br/desenv-inst/gestao-estrategica/>).



2.2 Governança no CEFET-MG

Criada em 8 de novembro de 2019, a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional é a unidade responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança e desenvolvimento institucional no âmbito da instituição. Subordinadas à DGDI, conforme estabelecido pela Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 62, de 03 de maio de 2024, temos:

- I – Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI);
- II – Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (IGPS);
- III – Coordenação de Gestão Analítica (CGA);
- IV – Coordenação de Avaliação Institucional (CAI); e
- V – Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A Política de Governança do CEFET-MG foi aprovada pela Resolução CD-33, de 24 de novembro de 2022. A Política de Governança do CEFET-MG visa orientar, articular, sistematizar e dar organicidade e coerência ao conjunto de ações necessárias para o alcance do objetivo estratégico de aprimorar a governança institucional, consoante o Plano Estratégico Institucional. A governança institucional não desempenha diretamente função de gestão administrativa e acadêmica do CEFET-MG e refere-se ao direcionamento do esforço de gestão da instituição para a obtenção de resultados de interesse da sociedade.

O Sistema Interno de Governança (SIGOV) do CEFET-MG, previsto na Política de Governança, é um dos sistemas estruturantes da governança institucional, compreendendo as estruturas administrativas, os processos, os instrumentos, os fluxos de informação e o comportamento de pessoas envolvidas na avaliação e no direcionamento e monitoramento da instituição.

A estrutura de gestão estratégica do Sistema de Governança (SIGOV) do CEFET-MG, cujas competências e respectivos titulares estão detalhadas no Quadro 2, é constituída pelos seguintes dirigentes da alta administração e órgãos colegiados de deliberação superior:

- I – Diretora-Geral;
- II – Vice-Diretor Geral;
- III – Diretores de Diretorias Especializadas;
- IV – Secretários de Secretarias Especializadas;
- V – Comitê de Governança;
- VI – Conselho Diretor; e
- VII – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Quadro 2 – Órgãos da estrutura de gestão estratégica do SIGOV do CEFET-MG.

Órgão	Competência	Titular (Cargo)
Conselho Diretor	Órgão máximo de deliberação colegiada do CEFET-MG, responsável por: formular, apreciar e aprovar a política global da instituição; estabelecer a organização do quadro de pessoal da instituição; aprovar a proposta de Regimento Geral do CEFET-MG; aprovar e acompanhar a execução dos planos de metas e orçamento anual da instituição; deliberar sobre valores de contribuições e emolumentos a serem cobrados, em função de serviços prestados; autorizar a aquisição, locação, gravação, permuta e alienação de bens imóveis e legados; apreciar o relatório anual de atividades da instituição e a contas do Diretor Geral; aprovar a concessão de graus, títulos e outras dignidades; coordenar o processo de escolha, pelos segmentos da comunidade, dos nomes para os cargos de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral a serem nomeados pelo Ministro de Estado da Educação; criar, desmembrar, fundir ou extinguir Unidades, Órgãos Administrativos e Órgãos Suplementares e Complementares da instituição; deliberar sobre criação e extinção de cursos; decidir os recursos de sua competência.	Carla Simone Chamon (Presidente do Conselho Diretor)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Órgão autônomo de deliberação e normatização no que concerne às atividades de ensino, pesquisa e extensão, responsável por: estabelecer as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG; coordenar, avaliar e supervisionar as atividades acadêmicas dos diversos níveis e modalidades de ensino, da pesquisa e da extensão; estabelecer as normas acadêmicas de todos os níveis e modalidades de ensino; estabelecer as normas gerais da Pesquisa e da Extensão e Desenvolvimento Comunitário; estabelecer normas gerais sobre processos seletivos, currículos, matrículas, e demais atividades de registro e controle acadêmico; estabelecer as diretrizes para ações de suporte administrativo às atividades acadêmicas; supervisionar a execução dos projetos político-pedagógicos, planos e programas dos cursos e das atividades de pesquisa e de extensão; propor a criação de novos cursos ou a extinção de cursos existentes; aprovar ou modificar o calendário escolar; aprovar critérios para contratação e alocação de pessoal docente; deliberar sobre projetos interinstitucionais de ensino, pesquisa e extensão; deliberar sobre reconhecimento de títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros, obtidos em cursos não credenciados; decidir os recursos de sua competência em matéria de ensino, pesquisa e extensão.	Carla Simone Chamon (Presidente do CEPE)
Diretoria-Geral	Órgão executivo superior do CEFET-MG, responsável por coordenar e supervisionar a execução das atividades da instituição, de forma a cumprir o Estatuto, o Regimento Geral, bem como as deliberações estabelecidas pelos órgãos colegiados superiores.	Carla Simone Chamon (Diretora-Geral) Conrado de Souza Rodrigues (Vice-diretor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de educação profissional e tecnológica de nível médio no âmbito da instituição.	Lilian Aparecida Arão (Diretora de Educação Profissional e Tecnológica)
Diretoria de Graduação	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de ensino de graduação no âmbito da instituição.	Moacir Felizardo de França Filho (Diretor de Graduação)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de pesquisa e de pós-graduação no âmbito da instituição.	Laise Ferraz Correia (Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação)
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de extensão e desenvolvimento comunitário no âmbito da instituição.	Patterson Patrício de Souza (Diretor de Extensão e Desenv. Comunitário)
Diretoria de Planejamento e Gestão	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de planejamento e gestão no âmbito da instituição.	Flávio Luis Cardeal Pádua (Diretor de Planejamento e Gestão)
Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança e desenvolvimento institucional no âmbito da instituição.	Carolina Riente de Andrade Paula (Diretora de Governança e Desenv. Institucional)
Diretoria de Desenvolvimento Estudantil	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de assistência estudantil, de acompanhamento pedagógico, de inclusão e diversidades de discentes no âmbito da instituição	Leandro Braga de Andrade (Diretor de Desenv. Estudantil)
Diretoria de Tecnologia da Informação	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar, avaliar e executar as políticas de tecnologia da informação e segurança digital, bem como pelo desenvolvimento da infraestrutura e recursos necessários às soluções digitais no âmbito da instituição.	Sandro Renato Dias (Diretor de Tecnologia da Informação)
Secretaria de Gestão de Pessoas	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de pessoal no âmbito da instituição;	Wesley Ruas Silva (Secretário de Gestão de Pessoas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Secretaria de Relações Internacionais	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de relações internacionais no âmbito da instituição.	Conrado de Souza Rodrigues (Secretário de Relações Internacionais)
Secretaria de Comunicação Social	Responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de comunicação social no âmbito da instituição.	André Luiz Silva (Secretário de Comunicação Social)
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Responsável por supervisionar, coordenar, gerenciar e executar as atividades relacionadas ao registro e controle acadêmico em todos os níveis e modalidades de ensino no âmbito da instituição.	Isabel Cristina de O. Alves Almeida (Secretária de Registro e Controle Acadêmico)
Comitê de Governança	Órgão colegiado especializado com competência deliberativa, consultiva e de supervisão no que concerne à governança pública, que tem como objetivo adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles, governança e integridade no âmbito do CEFET-MG.	Carla Simone Chamon (Presidente do Comitê de Governança)

Fonte: Estatuto do CEFET-MG; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Resolução CGOV/CEFET-MG nº 1, de 24 de março de 2023.

A estrutura executiva do Sistema de Governança – SIGOV, cujas competências e respectivos titulares estão detalhadas no Quadro 3, é constituída pelos seguintes órgãos da Direção-Geral do CEFET-MG:

- I – Gabinete;
- II – Diretorias Especializadas;
- III – Secretarias Especializadas;
- IV – Ouvidoria;
- V – Auditoria Interna;
- VI – Corregedoria;
- VII – Procuradoria Federal; e
- VIII – Diretorias de Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Quadro 3 – Órgãos da estrutura executiva do SIGOV do CEFET-MG.

Órgão	Competência	Titular (Cargo)
Gabinete	O Gabinete é a unidade responsável pela agenda e expediente da Direção-Geral, por assistir, articular e coordenar as ações da Direção-Geral, e por elaborar estudos, análises e documentos de interesse da Direção-Geral.	Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo (Chefe de gabinete)
Ouvidoria	A Ouvidoria é a unidade do CEFET-MG, integrante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, responsável pelo recebimento, tratamento e resposta a manifestações encaminhadas pelos cidadãos: elogios, reclamações, sugestões, solicitações e denúncias quanto aos serviços e atendimentos prestados.	Tatiana Kelly Nunes Bastos (Ouvidora)
Auditoria Interna	A Auditoria Interna é a unidade do CEFET-MG, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, responsável por assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da instituição.	Vívian Fontes Moreira Bitencourt (Chefe de Auditoria Interna)
Corregedoria	A Corregedoria é a unidade do CEFET-MG, integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável por coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correição no âmbito da instituição.	Lis de Oliveira Ferreira (Chefe da Corregedoria)
Procuradoria Federal	A Procuradoria Federal é a unidade responsável pela representação judicial e extrajudicial, bem como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Diretor-Geral, observada a legislação pertinente e as orientações emanadas da Procuradoria-Geral Federal.	Celso Luiz Santos Junior Procurador Federal
Diretoria do Campus Araxá	As Diretorias de Campus são as unidades responsáveis por supervisionar, coordenar e planejar a execução das atividades de gestão de pessoas, de materiais e de finanças, no âmbito do respectivo Campus.	Natal Junio Pires (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Nova Suíça – Belo Horizonte		Cláudia Gomes França (Diretora de Campus)
Diretoria do Campus Nova Gameleira – Belo Horizonte		Marcos Fernando dos Santos (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Gameleira – Belo Horizonte		Maria Vitalina Borges de Carvalho (Diretora de Campus)
Diretoria do Campus		Gustavo Campos Menezes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Contagem		(Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Curvelo		Aniel da Costa Lima (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Divinópolis		Emerson de Sousa Costa (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Leopoldina		José Geraldo Ribeiro Júnior (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Nepomuceno		Tássio Spuri Barbosa (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Timóteo		Erick Brizon D'Angelo Chaib (Diretor de Campus)
Diretoria do Campus Varginha		André Rodrigues Monticeli (Diretor de Campus)

Fonte: Estatuto do CEFET-MG; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Resolução CGOV/CEFET-MG nº 1, de 24 de março de 2023.

Adicionalmente, o SIGOV estabelece uma estrutura de apoio técnico responsável por apoiar tecnicamente os órgãos componentes da estrutura executiva do SIGOV e por assessorar os órgãos componentes da estrutura de gestão estratégica.

- I – Gabinete;
- II – Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional;
- III – Ouvidoria;
- IV – Auditoria Interna;
- V – Corregedoria;
- VI – Procuradoria Federal; e
- VII – Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança.

As competências e respectivos titulares dos órgãos referidos nos itens I a VI supra, já foram detalhadas nos Quadros 2 e 3. Por outro lado, a competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança, referida no item VII, está estabelecida na Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 6, de 5 de abril de 2023. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança é presidida pela servidora Elisete Pereira Gonçalves Viana, Coordenadora de Gestão de Riscos, Controle e Integridade.



A Política de Governança também estabeleceu o segundo sistema estruturante da governança institucional, o Sistema de Medição de Desempenho (SiMED) do CEFET-MG, caracterizando-o como o principal instrumento para a gestão estratégica da governança, a avaliação dos resultados decorrentes das políticas, programas e planos institucionais, e a promoção da gestão baseada em evidências e a realização da transparência ativa.

O Sistema de Medição de Desempenho, aprovado pela Resolução CGOV nº 12, de 27 de junho de 2024, tem por finalidade proporcionar a todos os órgãos da instituição um marco regulatório, metodologia e ferramentas que permitam a mensuração dos resultados e a avaliação do desempenho decorrentes das ações, planos, programas e políticas que implementam.



3. INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

Inicialmente, por meio da Portaria DIR nº 186/2020, de 3 de março de 2020, a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional foi designada como a Unidade de Gestão da Integridade do CEFET-MG responsável por coordenar a implementação do Programa de Integridade; promover ações relacionadas à gestão da integridade e seu aperfeiçoamento, em conjunto com as demais áreas e setores da instituição.

Em 5 de abril de 2024, ela foi revogada pela Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 58, que dispõe sobre as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no âmbito do CEFET-MG. A referida Portaria designa a DGDI como unidade setorial do SITAI, responsável pela gestão da integridade e da transparência no CEFET-MG, designa a Ouvidoria como unidade setorial do SITAI, responsável pela gestão do acesso à informação no CEFET-MG, assim como estabelece que estas duas unidades setoriais supracitadas deverão atuar de forma complementar e integrada.

3.1 Estrutura de Gestão da Integridade

A Resolução CGOV nº 9, de 25 de agosto de 2023, instituiu e regulamentou o Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (PDGRI 2023-2027) do CEFET-MG, elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes da Política de Governança do CEFET-MG e com o disposto no Portfólio de Governança do CEFET-MG.

O PDGRI 2023-2027 tem por objetivo

organizar, estabelecer, desenvolver, monitorar e aprimorar um sistema de gestão de riscos, controle interno e de gestão da integridade no CEFET-MG, com vistas à prevenção, à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar no alcance dos objetivos estratégicos e de desenvolvimento institucional, estabelecidos nos Plano Estratégico Institucional (PEI 2023-2032) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027), respectivamente.

O art. 7º do PDGRI determina que as unidades organizacionais integrantes da estrutura executiva de gestão do SIGOV são responsáveis pela execução, em seu respectivo âmbito, das ações planejadas no escopo do PDGRI, em conformidade com as normas vigentes, manuais e demais artefatos que o instrumentalizam (ver Quadro 4).

Em complemento às responsabilidades quanto à execução, de que trata o art. 7º do PDGRI,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

as seguintes unidades organizacionais, detalhadas no Quadro 4, têm responsabilidades específicas no que concerne à organização, preparação, implementação, divulgação e supervisão do PDGRI:

Quadro 4 – Órgãos de apoio à gestão da integridade no CEFET-MG.

Órgão	Competência	Titular (Cargo)
Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional	Responsável pela elaboração da estratégia e metodologia de gestão de riscos e da integridade; pela articulação e coordenação das unidades da estrutura executiva de gestão e da estrutura de apoio técnico do SIGOV que participam do Programa; e pela elaboração dos planos de ação no âmbito do PDEG.	Carolina Riente de Andrade Paula (Diretora de Governança e Desenv. Institucional)
Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI) da DGD	Responsável pela coordenação, execução e gestão dos planos de ação e pela elaboração dos respectivos relatórios de execução no âmbito do PDGRI.	Elisete Pereira Gonçalves Viana Coordenadora da GRISCI
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança	Responsável pelo acompanhamento da execução, monitoramento e avaliação de desempenho do PDGRI, e por prestar apoio técnico aos órgãos da estrutura executiva do SIGOV em assuntos de sua competência.	Elisete Pereira Gonçalves Viana Presidente da comissão
Gabinete da Diretoria-Geral	Responsável pela promoção, fomento e apoio institucional ao desenvolvimento do Programa, e pelo apoio logístico aos órgãos da estrutura executiva do SIGOV na execução do Programa.	Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo (Chefe de gabinete)
Diretorias de Campus	Responsáveis pela supervisão da execução das ações necessárias ao PDGRI no âmbito de seus respectivos campi.	Diretores já descritos no Quadro 3
Diretoria de Tecnologia da Informação	Responsável pela gestão dos recursos de infraestrutura de tecnologia da informação e desenvolvimento de serviços e soluções digitais necessários à execução do Programa.	Sandro Renato Dias Diretor de Tecnologia da Informação
Diretoria de Planejamento e Gestão	Responsável pela incorporação ao Plano Anual de Contratação (PAC) das demandas por bens e serviços necessários à execução do Programa e pela gestão de sua contratação.	Flávio Luis Cardeal Pádua (Diretor de Planejamento e Gestão)
Secretaria de Gestão de Pessoas	Responsável pela organização, supervisão e execução das ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento de servidores no escopo do	Wesley Ruas Silva (Secretário de Gestão de Pessoas)



	Programa.	
Secretaria de Comunicação Social	Responsável pela gestão e execução das ações de comunicação no escopo do Programa, integrando de forma transparente e participativa os diversos segmentos da comunidade.	André Luiz Silva (Secretário de Comunicação Social)

Fonte: Resolução CGOV nº 9, de 25 de agosto de 2023.

3.2 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade

Os principais atos normativos, internos e em âmbito Federal que impactam o Programa de Integridade são:

- I. Estatuto: dispõe sobre a natureza e finalidade do CEFET-MG, bem como estabelece sua estrutura organizacional geral. Também estabelece que a gestão do CEFET-MG será realizada de forma colegiada, cabendo à Direção Geral e demais órgãos executivos a implementação das deliberações coletivas dos órgãos colegiados superiores – Conselho Diretor e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como dos demais órgãos colegiados especializados. Importante destacar que o Estatuto do CEFET-MG é relativamente recente, tendo sido aprovado pelo Ministério da Educação mediante Portaria No 312, de 4 de abril de 2018;
- II. Regimento Geral: dispõe sobre a organização, competência, atribuições e funcionamento dos demais órgãos colegiados, integrantes da hierarquia dos órgãos colegiados da instituição, dos órgãos administrativos, dos órgãos suplementares e complementares da Direção Geral. Cabe salientar que face à aprovação do novo Estatuto do CEFET-MG, um novo Regimento Geral está, atualmente, em processo de elaboração, visando compatibilizá-lo com o novo Estatuto;
- III. Resolução CD-12/20, de 8 de abril de 2020: estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências;
- IV. Resolução CD-30/18, de 15 de maio de 2018: cria o Comitê de Governança (CGOV) do CEFET-MG e aprova seu regulamento, consolidado pela Resolução CD-12, de 10 de agosto de 2022;
- V. Resolução CD-34/19, de 8 de novembro 2019: cria a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional;
- VI. Portaria DIR nº 186/2020, de 3 de março de 2020: designa a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional como a Unidade de Gestão da Integridade do CEFET-MG;



- VII. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994: Código de Ética Pública;
- VIII. Resolução CD-35/17, de 30 de agosto de 2017: cria o Comitê de Governança Digital (CGD) do CEFET-MG e aprova seu regulamento, consolidado pela Resolução CD-13, de 10 de agosto de 2022;
- IX. Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) do CEFET-MG;
- X. Resolução CGOV/CEFET-MG nº 9, de 25 de agosto de 2023: institui o Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (2023-2027) do CEFET-MG e o regulamenta;
- XI. Instrução Normativa Conjunta nº 1/16, de 10 de maio de 2016: dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- XII. Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 4, de 31 de março de 2023: regulamenta a curadoria e a gestão de um conjunto específico de atos administrativos, e a gestão dos tipos de documentos e processos no âmbito do sistema SIPAC;
- XIII. Resolução CGOV/CEFET-MG nº 1, de 24 de março de 2023: institui o Sistema Interno de Governança do CEFET-MG e dispõe sobre suas finalidades, organização e áreas de competências;
- XIV. Resolução CD-33, de 24 de novembro de 2022: institui a Política de Governança do CEFET-MG;
- XV. Resolução CGOV/CEFET-MG nº 3/2022, de 18 de outubro de 2022: aprova o Plano Estratégico Institucional (2023-2032) do CEFET-MG;
- XVI. Portaria DIR nº 398, de 23 de julho de 2022: cria a Comissão de Ética (CETIC), subordinada à Corregedoria;
- XVII. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- XVIII. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017: dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- XIX. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação;
- XX. Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 58, de 5 de abril de 2024: dispõe sobre as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no âmbito do CEFET-MG;
- XXI. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023: institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação;
- XXII. Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023: institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual;



- XXIII. Resolução CGOV/CEFET-MG nº 2/2020, de 9 de março de 2020: aprova o Plano de Integridade do CEFET-MG;
- XXIV. Portaria nº 1.089/18, de 25 de abril de 2018: estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências; e
- XXV. Portaria nº 57/19, de 4 de janeiro de 2019: altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

3.2 Planos de Ação para Execução do Programa

O Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade vem sendo implementado, desenvolvido e executado por meio de planos de ação, elaborados pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional, que consistem no planejamento detalhado da execução do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade. Servem ao propósito de diagnosticar, organizar e consolidar o conjunto adequado de ações a serem executadas, acompanhadas, mensuradas e avaliadas em determinado período de tempo, a fim de alcançar as metas e resultados estabelecidos para o PDGRI.

A Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (CGRISCI) da DGD é a unidade responsável pela coordenação e gestão dos planos de ação do PDGRI no âmbito do CEFET-MG. As unidades organizacionais que participam da execução dos planos de ação deverão observar a metodologia de gestão de riscos e da integridade, sob a orientação técnica da CGRISCI para registro de suas práticas laborais.

As entregas resultantes da execução das atividades previstas nos planos de ação deverão ser incorporadas pelos gestores, servidores e agentes públicos envolvidos em seus respectivos planos de entregas ou de trabalho individual do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), quando dele participarem.

O acompanhamento da execução, o monitoramento e a avaliação do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança, instituída e regulamentada pela Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 6, de 2023.



3.3 Ouvidoria

A Ouvidoria do CEFET-MG é uma unidade setorial que integra o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv), compreendida como uma instância de controle e participação social e, também, como uma unidade administrativa central para o debate de questões estratégicas, tais como na simplificação e desburocratização de processos institucionais, no mapeamento e uso dos serviços públicos, bem como no monitoramento da satisfação do usuário e na defesa dos direitos dos usuários que utilizam os serviços públicos.

No CEFET-MG, a Ouvidoria é um canal de comunicação essencial entre o cidadão e a instituição, uma vez que o trabalho desenvolvido por esse setor tem como propósito contribuir para o fortalecimento da cidadania e da democracia participativa, buscando despertar em cada integrante da instituição a necessidade de atender às solicitações do usuário, colaborando, assim, para o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços públicos prestados pela instituição.

A colaboração em nível institucional é fundamental para a detecção de condutas e processos com possibilidade de melhorias da atuação do CEFET-MG frente à sociedade, proporcionando avanços na qualidade da prestação dos serviços oferecidos ao cidadão com qualidade, rapidez, eficiência e eficácia. Entende-se que, quanto maior for a participação da sociedade por meio da Ouvidoria, maior será a oportunidade para a gestão identificar possíveis melhorias a serem implementadas ou falhas a serem superadas, que até então não eram percebidas. Informações mais detalhadas podem ser encontradas na página da Ouvidoria, na página sobre a LAI, ou no Guia da Transparência Ativa.

Dentre as principais atribuições da Ouvidoria do CEFET-MG, destacam-se:

- I. tratamento de manifestações de ouvidoria: análise e tratamento de denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações de simplificação, comunicações anônimas registradas pelo sistema Fala.BR;
- II. tratamento de pedidos de acesso à informação: análise e tratamento dos pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR, nos termos da Lei 12.527, de 2011, em conjunto com o Decreto 7.724, de 2012;
- III. monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI): monitoramento das ações de transparência passiva e ativa exigidas pela Lei de Acesso à Informação e suas regulamentações;
- IV. monitoramento do Plano de Dados Abertos (PDA): monitoramento e orientações sobre a publicação e manutenção das bases de dados previstas no PDA, conforme Decreto 8.777, de 2016;
- V. atendimento aos usuários: prestação de orientações aos usuários e registro das manifestações e dos pedidos de acesso à informação encaminhados ao CEFET-MG;



- VI. articulação com instâncias, órgãos e entidades internas e externas: articulação com instituições de participação social e entidades encarregadas de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, unidades do CEFET-MG e do órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal;
- VII. acompanhamento da Carta de Serviços aos Usuários: atuação em coordenação com os gestores de serviço na adequação, atualidade e qualidade das informações constantes na Carta de Serviços;
- VIII. tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): a ouvidoria está com a tarefa de adequação do CEFET-MG à LGPD, bem como o Ouvidor exerce a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; e
- IX. Rede Nacional de Ouvidorias – RENOUV: desde 2022 a Ouvidoria do CEFET-MG passou a integrar o Conselho Diretivo da Rede Nacional de Ouvidorias – RENOUV.

Por meio da Ouvidoria são recebidas, examinadas e encaminhadas denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências ou de informação e pedidos e simplificação referentes a procedimentos. O Sistema Integrado de Ouvidorias e Acesso à Informação do Governo Federal – Fala.BR, permite a manifestação do usuário de serviço público nas categorias: acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão.

A Ouvidoria do CEFET-MG também atua respondendo às solicitações de informações em geral registradas no atual Fala.Br, antigo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação. Como Autoridade de Monitoramento da LAI (art. 40 da Lei nº 12.527/2011), a Ouvidoria é responsável pela atualização periódica dos dados da transparência ativa. A Autoridade de Monitoramento é o agente responsável por verificar o cumprimento da LAI no órgão. Cabe a ela o fomento à cultura da transparência e a consciencialização sobre o direito de acesso à informação. A LAI estabelece um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas nas seções de acesso a informações dos sites dos órgãos e entidades. Além da publicação das informações exigidas pela LAI, os órgãos podem divulgar outros dados de interesse público por iniciativa própria, ou seja, de forma proativa.

Em relação à Transparência Ativa e seus itens obrigatórios, elencados na Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) o CEFET-MG cumpre a transparência ativa em 100% dos itens avaliados, estando listado em 1º lugar no ranking de transparência ativa.

É importante destacar que, em relação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Ouvidoria está com a tarefa de adequação do CEFET-MG ao objetivo de garantir a proteção de dados pessoais e sensíveis coletados no desenvolvimento das atividades da instituição. A Ouvidora exerce a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais. O encarregado de Dados Pessoais atua como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Gestão de Riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Para os fins da implementação do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade 2023-2027, considera-se:

Risco: evento ou condição incerta que, caso ocorra, terá um efeito negativo sobre os objetivos e na execução adequada dos processos e no alcance de seus objetivos, sendo avaliado em termos de seu impacto e da probabilidade de vir a ocorrer;

Risco de integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

Gestão de riscos: processo composto por um conjunto de atividades estruturadas e coordenadas para dirigir e controlar a instituição no que se refere aos riscos que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos e metas. Este processo contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos de risco com maior probabilidade de ocorrência e de impacto, bem como observância à conformidade, às regras e à comunicação com partes envolvidas em assuntos relacionados a risco;

Gestão de riscos à integridade: refere-se à aplicação do processo de gestão de riscos com a finalidade específica de prevenir ou mitigar os riscos de ocorrência de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, visando fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais;

Identificação de riscos: etapa de levantamento preliminar e de descrição de riscos potenciais nos processos de trabalho institucionais, contendo as fontes do risco, suas causas, os eventos e suas consequências;

Análise de risco: processo de compreensão, classificação e determinação do nível do risco; envolve analisar as possíveis causas e consequências dos riscos de modo a mensurar seu impacto e probabilidade de ocorrência, aplicar os controles internos aos riscos e estimar o nível de risco real, registrar os resultados obtidos para fins de avaliação e tratamento do risco;

Avaliação de riscos: processo de confrontar os resultados da análise de risco com a análise de contexto e com os limites de exposição a risco aceitáveis pela instituição para decidir os riscos que necessitam de tratamento, sua prioridade para tratamento, o tipo de tratamento adequado;

Tratamento de riscos: processo que envolve a seleção de uma ou mais opções de ações de respostas que visem modificar o nível de cada risco, eventualmente resultando em novos controles ou modificação dos existentes; [...]

(Resolução CGOV/CEFET-MG nº 9, de 25 de agosto de 2023)

No CEFET-MG, a gestão de riscos, esquematizada na Fig. 5, consiste em um processo composto por um conjunto de atividades estruturadas e coordenadas para dirigir e



controlar a instituição no que se refere aos riscos que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos e metas. Este processo contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos de risco com maior probabilidade de ocorrência e de impacto, bem como observância à conformidade, às regras e à comunicação com partes envolvidas em assuntos relacionados a risco.



Figura 5 – Gerenciamento de riscos no CEFET-MG.

Fonte: Relatório de Gestão 2023 (p. 21).

As principais práticas de governança – conforme consta do Referencial Básico de Governança Organizacional (TCU, 2020) –, desenvolvidas no âmbito do PDGRI são aquelas apresentadas na Fig. 6.

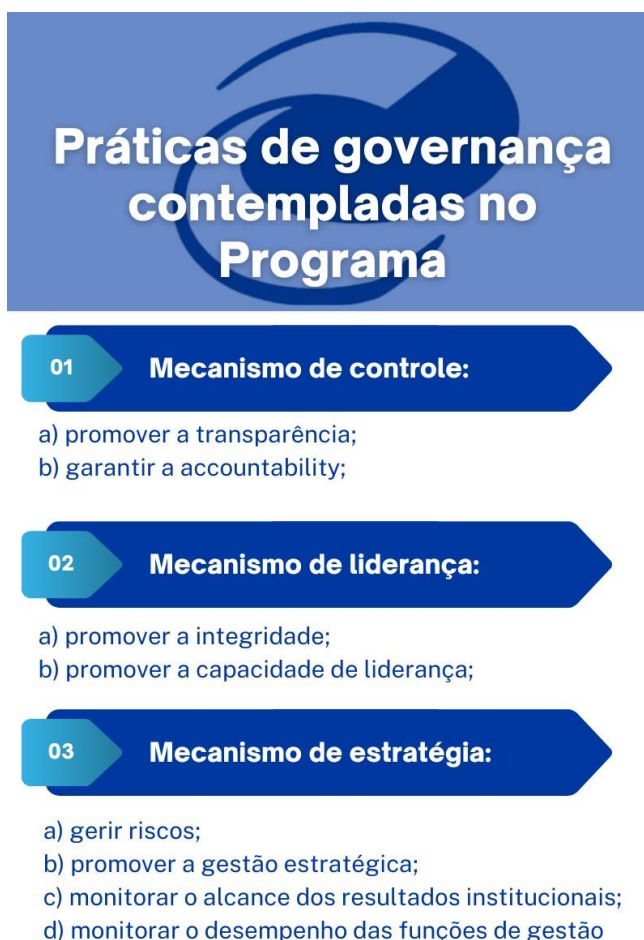


Figura 6 – Práticas de governança contempladas no PGDRI.

Fonte: Relatório de Gestão 2023 (p. 22).

A metodologia para identificação de riscos se deu a partir da avaliação das atividades realizadas pela instituição. A partir disso, foi possível determinar quais os riscos (fatores, ações ou variáveis) que poderiam afetar estas atividades e documentar, em registro específico, suas características. Uma vez identificados os riscos, foram determinados o grau (baixo, médio, alto) de cada um deles, através da combinação do seu impacto (consequências para a organização) e da sua probabilidade de ocorrência, por meio da matriz de risco.

Após a identificação e a análise do risco foram formuladas as respostas aos riscos, que foram classificadas conforme a seguinte tipologia:

- Aceitar (ou tolerar) o risco;
- Mitigar os riscos, isto é, tratá-los de forma a restringi-los a um nível aceitável reduzindo as chances de ocorrência (probabilidade) e/ou impacto do evento de riscos;
- Transferir o risco para terceiros; ou
- Eliminar o risco, alterando o plano ou processo ou terminar a atividade que deu origem ao risco.



O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União elaborou o Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Este guia aponta alguns riscos para a integridade que são mais comuns e considerados os tipicamente mais relevantes nas organizações públicas:

- I – Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- II – Nepotismo;
- III – Conflito de interesses;
- IV – Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- V – Solicitação ou recebimento de vantagem indevida;
- VI – Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; e
- VII – Uso indevido ou manipulação de dados e informações.

No âmbito do CEFET-MG e no contexto do presente Plano de Integridade, os riscos para a integridade supra serão considerados prioritários, sem prejuízo de outros que surgirem durante o processo de implementação do Programa de Integridade. O Quadro 5 sistematiza o mapeamento realizado.

Quadro 5 – Principais riscos identificados e medidas de tratamento

Risco	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo Previsto	Situação
Desconhecimento dos canais apropriados da Ouvidoria do CEFET-MG	Mapear e divulgar os canais de comunicação para reclamações, denúncias e sugestões; para consolidar o papel da Ouvidoria na Instituição.	Ouvidoria	Atividade contínua	Em andamento
Desconhecimento do papel da Ouvidoria do CEFET-MG	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o papel da Ouvidoria no atendimento ao cidadão e, também, sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	Ouvidoria	Mar/2024 a dez/2025	Em andamento
Não cumprimento de prazos de atendimento às reclamações ou às denúncias	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR e SIPAC para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado e dando ciência ao interessado.	Ouvidoria	Atividade contínua	Em andamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Término de mandato ou substituição de membros Comissão de Ética	Capacitar os novos membros da Comissão de Ética para o desempenho de suas atribuições.	Comissão de Ética	Jun/2024 a ago/2024	Em andamento
Ausência de código de conduta específico para o CEFET-MG	Elaborar o Código de Conduta Profissional do Servidor do CEFET-MG.	Comissão de Ética	Ago/2024 a dez/2024	Não iniciado
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Mapear e divulgar os canais de comunicação com a comunidade interna para consolidar o papel da Comissão de Ética na Instituição.	Comissão de Ética	Jun/2024 a ago/2024	Em andamento
Não tratamento de denúncia apresentada dentro dos prazos	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada denúncia de desvio ou má conduta ética, desde sua apresentação até conclusão dentro do prazo estipulado.	Comissão de Ética	Jul/2024 a out/2024	Não iniciado
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Criar site para divulgar os trabalhos e ações da Comissão de Ética, bem como o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o Código de Conduta Profissional do Servidor do CEFET-MG e demais normas de conduta;	Comissão de Ética	Jul/2024 a set/2024	Não iniciado
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Promover cursos de capacitação para os servidores, simpósios, campanhas e eventos internos sobre a temática de ética e conduta.	Comissão de Ética	Ago/2024 a dez/2025	Não iniciado
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET-MG	Realizar ações de sensibilização junto à comunidade interna com o intuito de inibir condutas que ferem ao código de ética e conduta dos servidores.	Comissão de Ética	Ago/2024 a dez/2025	Não iniciado
Reincidência em PAD	Elaborar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento das recomendações indicadas pela comissão de PAD em seu relatório final, como medida de gestão preventiva e correccional.	Corregedoria	Jul/2024 a dez/2024	Não iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Baixa utilização dos dados da Corregedoria para aprimoramento de processos e melhoria da gestão preventiva	Elaborar instrumentos de coleta, tratamento e disseminação dos dados gerados pela atuação da Corregedoria visando ao aperfeiçoamento dos processos da gestão preventiva e melhoria de fluxos de trabalho.	Corregedoria	Jul/2024 a set/2024	Não iniciado
Desconhecimento dos servidores sobre legislação aplicável a infrações e desvios de conduta	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre procedimentos de conduta e comportamento.	Corregedoria	Mar/2024 a dez/2025	Em andamento
Não acatamento do relatório das comissões de PAD por falhas processuais	Elaborar e aprovar normas internas e procedimentos padrão para a composição de Comissão de PAD.	Corregedoria	Jul/2024 a out/2024	Não iniciado
Falta de servidores capacitados para comporem comissões de PAD	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e a atuação da Corregedoria, como os objetivos, eficiência e racionalidade, economicidade e do interesse público.	Corregedoria	Jul/2024 a dez/2024	Não iniciado
Não cumprimento de prazos de atendimento às demandas por informação	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR e e-mail institucional para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda.	Fala.BR	Atividade contínua	Em andamento
Não cumprimento de prazos de atendimento às demandas por informação	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada demanda de informação, desde sua apresentação até sua resposta fundamentada e dentro do prazo estipulado.	Fala.BR	Jun/2024 a ago/2024	Em andamento
Não atendimento às demandas por informação	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o atendimento ao cidadão na sua busca por informações e responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	Fala.BR	Jul/2024 a dez/2025	Não iniciada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE GOVERNANÇA

Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Monitorar e controlar o acesso a pastas compartilhadas de rede e permissões de uso das mesmas.	Diretoria de Tecnologia da Informação	Atividade contínua	Em andamento
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Monitorar e controlar o acesso aos sistemas e permissões de uso dos mesmos.	Diretoria de Tecnologia da Informação	Atividade contínua	Em andamento
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Revisar normas internas quanto ao uso do correio eletrônico funcional e da rede interna de comunicação de dados do CEFET-MG.	Diretoria de Tecnologia da Informação	Atividade contínua	Em andamento
Nepotismo	Implantar procedimento de verificação de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários.	Secretaria de Gestão de Pessoas Diretoria de Planejamento e Gestão	Jul/2024 a set/2024	Em preparação
Conflito de interesses	Implantar procedimento de verificação e avaliação eventuais conflitos de interesse por parte de conselheiros nas deliberações dos órgãos colegiados superiores e especializados.	Comitê de Governança; Diretoria de Governança e Desenv. Institucional; Diretorias especializadas	Jun/2024 a ago/2024	Iniciado
Ocorrência de assédio moral, sexual, violência ou discriminação	Ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante, enfrentamento ao assédio e combate à violência e à discriminação.	Ouvidoria	Nov/2023 a dez/2027	Iniciado
Ausência de protocolos para acolhimento dos casos de assédio moral, sexual, violência ou discriminação	Elaboração de guias e protocolos internos para acolhimento e proteção ao denunciante e tratamento dos casos envolvendo assédio, violência ou discriminação.	Ouvidoria	Nov/2023 a Dez/2027	Iniciado

Fonte: Elaboração própria.



5. ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO, À DISCRIMINAÇÃO E À VIOLÊNCIA

O CEFET-MG instituiu, em novembro de 2023, uma comissão para elaborar uma proposta de política de prevenção e enfrentamento ao assédio, à discriminação e à violência no âmbito da Instituição. Composta por docentes e técnicos administrativos, a comissão tem como atribuições adicionais, a confecção de três guias com conceitos, exemplos e informações sobre como prevenir e a quem recorrer em caso de práticas abusivas, bem como por propor um protocolo geral de atendimento aos casos dessa natureza.

Os temas abordados são de grande importância e atingem a instituição como um todo. Daí a necessidade de esclarecimentos e protocolos institucionais para o tratamento das denúncias em todas as etapas e para o acolhimento à pessoa assediada. O canal oficial no CEFET-MG para denúncias é a Ouvidoria. Já o atendimento e acolhimento à pessoa assediada vem sendo realizado pelas Diretorias de Campus, Divisão de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenações de Curso e pelos serviços psicossociais e de assuntos estudantis.

O trabalho da comissão é focado na sistematização de protocolos e orientações aos estudantes, professores, técnicos administrativos e terceirizados sobre os caminhos a serem tomados, difundindo e implementando medidas preventivas à prática do assédio moral ou sexual, discriminação (racial, étnica, de gênero, orientação sexual, religiosa, expressão de gênero, deficiências e diversidades em geral) e violência. Entre as iniciativas estão as ações de letramento e conscientização sobre as temáticas, bem como a qualificação dos servidores que atuam nas unidades de recursos humanos e assistência ao estudante e a realização de cursos de capacitação em mediação, visando à difusão da cultura do diálogo na administração pública.

A primeira etapa dessa ação ocorreu no dia 8 de março de 2024, quando o CEFET-MG promoveu o lançamento do “Guia de Enfrentamento aos Assédios Moral, Sexual e Virtual”¹. O guia tem como objetivo oferecer à comunidade acadêmica informações que possibilitem a identificação de situações que caracterizem o assédio, bem como providências cabíveis para garantir a proteção da pessoa assediada e onde procurar apoio na instituição. O documento traz ainda sugestões do que fazer ao sofrer ou ser testemunha de situação de assédio e explica como as denúncias são tratadas.

Estudantes, servidores, estagiários, bolsistas e terceirizados dispõem de vários órgãos para atendimento e acolhimento: Coordenações de Desenvolvimento Estudantil, Diretorias de Campus e Divisão de Saúde. Os procedimentos estão descritos e mapeados no Guia, cuja capa e sumário são apresentados nas Figs. 7 e 8, respectivamente.

¹ <https://www.cefetmg.br/wp-content/uploads/2024/03/GUIA-DE-ENFRENTAMENTO-AOS-ASEDIOS7.pdf>.



Como parte do Programa, serão lançados ainda, nos próximos meses, os Guias de Enfrentamento a Casos de Discriminação e Violência e a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e à Violência no Âmbito do CEFET- MG.



Figura 7 – Capa do Guia de Enfrentamento aos Assédios Moral, Sexual e Virtual.

Fonte: Disponível em <<https://www.cefetmg.br/wp-content/uploads/2024/03/GUIA-DE-ENFRENTAMENTO-AOS-ASSEDIOS7.pdf>>.

SUMÁRIO

01	APRESENTAÇÃO	04
02	ASSÉDIO	05
	2.1 Assédio moral	06
	2.2 Assédio sexual	09
	2.3 Assédio virtual	12
03	ONDE PROCURAR APOIO NO CEFET-MG	15
04	ESTOU SOFREND O ASSÉDIO, O QUE POSSO FAZER?	19
	4.1 Como as testemunhas devem <i>proceder</i> ?	20
05	O QUE PODE ACONTECER?	22
06	CANAIS DE ATENDIMENTO NO CEFET-MG	23
07	REFERÊNCIAS	26

Figura 8 – Sumário do Guia de Enfrentamento aos Assédios Moral, Sexual e Virtual.

Fonte: Disponível em <<https://www.cefetmg.br/wp-content/uploads/2024/03/GUIA-DE-ENFRENTAMENTO-AOS-ASSEDIOS7.pdf>>.



6. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento e avaliação deste Plano de Integridade será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança do CEFET-MG, instituída pela Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 6, de 2023. Resolução esta que prevê que os trabalhos desta Comissão são realizados de forma independente do monitoramento e acompanhamento contínuo realizado pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional e outros órgãos componentes da estrutura executiva do SIGOV, descritos no Quadro 3.

Este Plano de Integridade deverá ser revisado periodicamente a cada dois anos, ou a qualquer tempo antes desse prazo, caso o Comitê de Governança considere necessário sua atualização para fazer frente a demandas apresentadas pelas áreas responsáveis pelas diversas funções de integridade.